



DECISÃO

Trata o presente expediente de RECURSO ADMINISTRATIVO, DOC. SEI nº 00120942500, interposto pela empresa/licitante **ITS TELECOMUNICACOES LTDA.** (CNPJ nº 08.772.214/0001-98) em face da decisão que declarou a empresa **PIXEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA.** vencedora no **Lote 03** do **Pregão Eletrônico nº 063/2025**, que tem como objeto a **prestação de serviços de conectividade com acesso à Internet Banda Larga e com possibilidade de locação de equipamentos de TIC por curtos períodos - denominado REDE GOVERNO EVENTOS.**

Em apertada síntese, a licitante alega que a proposta da licitante declarada vencedora é inexecutável de acordo com o estabelecido na nova lei de licitação - Lei nº 14.133/2021. Afirmou que para o atendimento ao objeto - **LOTE 03** seria necessário diversos equipamentos específicos, como o Roteador MIKROTIK RB760IGS HEX S que, nos termos da inicial recursal, custa, em média, R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) e que multiplicado a quantidade de pontos, perfaz o valor de R\$ 74.460,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), o que no seu pensar, o percentual superior a 50% (cinquenta por cento) não atenderia de forma adequada o edital.

Pontuou, ainda, que as declarações e propostas foram apresentadas sem a assinatura do representante legal e que, após o envio da proposta ajustada em sede de diligência, não fora anexada a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, o que, no seu entendimento, enseja na desclassificação da empresa **PIXEL**.

Ao final, pugnou pela desclassificação da empresa **PIXEL Telecomunicação Ltda.** do Lote 03, com base e fundamentado na lei e pela análise do recurso.

I. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Da análise dos pressupostos recursais, foram preenchidos por parte da Recorrente os pressupostos da regularidade formal, legitimidade e interesse processual e fundamentação.

No tocante ao requisito da tempestividade, compulsando os autos, constata-se que a manifestação da Recorrente foi enviada no *chat* de mensagens da licitação às 11h:06min:00 do dia 18 de agosto de 2025, consoante se verifica *doprint* abaixo:

18/08/2025	11:06:00	ITS TELECOMUNICACOES LTDA	Bom dia, prezado pregoeiro. manifestamos intenção de recurso para o referido lote 03
------------	----------	---------------------------------	--

As razões foram encaminhadas pela empresa **ITS TELECOMUNICACOES LTDA.**, em 21 de agosto de 2025, quinta-feira, às 09h:33min, para o *e-mail* da Coordenação Central de Licitação - *ccl.saeb@saeb.ba.gov.br*, DOC. SEI nº 00121214567.

Tendo em vista que a declaração do vencedor do Pregão Eletrônico nº 063/2025 fora publicizado no *chat* de mensagens do Sistema *Licitações-e*, em 18 de agosto de 2025 às 11h:03min:47, segunda-feira, DOC. SEI nº 00121214680, verifica-se que o presente recurso administrativo foi apresentado dentro do prazo legal e, portanto, **tempestivo**, conforme estabelece o inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, sugere-se o **conhecimento do recurso administrativo** interposto.

II. DAS CONTRARRAZÕES

A empresa **Pixel Telecomunicação Ltda.** encaminhou suas **CONTRARRAZÕES**, DOC. SEI nº 00121050015, no dia 22 de agosto de 2025, às 09h:55min:30, por meio do sistema do Banco do Brasil, DOC. SEI nº 00121216953.

Em suma, a **PIXEL** contra argumentou que a proposta da empresa recorrida revelou-se a mais vantajosa para a Administração, uma vez que ofertou o maior desconto, atendendo integralmente ao critério legal.

Afirmou que sua proposta apresentada corresponde a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor de referência definido no edital, não podendo ser considerada inexecutável, ainda mais que tal valor é obtido por meio de cotações de preços que, como se sabe, trazem valores superiores aos praticados, vez que se terá uma disputa de lances e, conseqüentemente, uma redução.

Aduziu que a empresa dispõe de estrutura para a execução do objeto licitado, contando com equipamentos, apta a garantir a entrega com qualidade e segurança a cumprir rigorosamente a proposta, consoante se depreende da contratação de objeto semelhante.

Asseverou, também, que todos os documentos anexados ao processo licitatório foram assinados digitalmente, mediante certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil, possuindo, portanto, plena validade jurídica. Ponderou no sentido de ter ocorrido um mero erro técnico ao se realizar o *download* ou a compilação dos documentos.

E, assegurou que a Declaração de Elaboração Independente de Proposta apresentada é documento autônomo, de modo que a ausência de proposta conjunta não compromete a validade da referida declaração.

DO MÉRITO

I. DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

No que se referem aos pontos alegados, tendo em vista que mesmos possuem caráter eminentemente técnico, os mesmos foram submetidos à análise da Diretoria de Gestão Estratégica de TIC - SAEB/SGL/DGETIC, área técnica responsável pela análise das propostas de preços, que concluiu da seguinte forma, vide DOC. SEI nº 00121145783:

“DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Diretoria:

1. Conhece do recurso por tempestivo;

*2. No mérito, julga **IMPROCEDENTE** a alegação de inexecutabilidade, mantendo a decisão que declarou a PIXEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA vencedora do Lote 03 do Pregão Eletrônico nº 063/2025;”*

A supracitada manifestação técnica integra esta manifestação como se aqui estivesse literalmente transcrita.

Ainda, em tempo, a supracitada unidade técnica desta Pasta, complementou sua manifestação no DOC. SEI nº 00121320553, no qual afasta, tecnicamente, a alegação de suposta inexecutabilidade da proposta no Lote 03, apresentando comparativo entre os preços praticados pela Recorrida no Pregão Eletrônico nº 001/2024 - certame anterior com objeto idêntico, *links* de conectividade para eventos (PE 001/2024, processo SEI nº 009.0198.2023.0075244-82); e os preços ofertados no Pregão Eletrônico nº 063/2025.

Assim, resta demonstrado o fiel cumprimento ao edital e às normas que regem o procedimento licitatório.

II. DA MANIFESTAÇÃO - COMPLEMENTAR

A Recorrente alegou que as declarações e a proposta de preços foram apresentadas sem assinatura digital do representante legal e que a Declaração de Elaboração Independente de Proposta não foi reapresentada junto à proposta de preços em sede de diligência.

Inicialmente, cumpre esclarecer que há claramente um equívoco! A empresa PIXEL encaminhou todos os documentos assinados digitalmente. O que, provavelmente, pode ter ocorrido foi um **erro quando da compilação dos documentos** para a devida disponibilização aos demais licitantes e interessados.

Tal erro não macula a validade dos documentos apresentados, vez que foram encaminhados junto ao Sistema *Licitações-e2* de forma tempestiva e devidamente assinados. Com o fim de sanar qualquer dúvida acerca do fato alegado, seguem *prints* da pasta na rede desta Coordenação relativa aos documentos citados pela Recorrente:

· **Declaração de elaboração independente de proposta**

PE 063 - 2025 - 009.0198.2025.0012163-89 - RGP REDE GOVERNO EVENTOS (ADRIANO) > DOCUMENTAÇÃO > PIXEL > LOTE 03 > Pesquisar em LOTE 03

Visualizar

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
AIU_ANAIHEL_XCM	01/08/2025 15:36	Microsoft Edge P...	1,14 KB
BALANCO_COMPLETO_2023	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	243 KB
BALANCO_COMPLETO_2024	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	1,939 KB
CAT_COM_REGISTRO_DE_ATESTADO	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	240 KB
CAT_SEM_REGISTRO_DE_ATESTADO	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	30 KB
CERTIDAO_CREA_EMPRESA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	388 KB
CERTIDAO_CREA_ENGENHEIRO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	387 KB
CERTIDÕES	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	416 KB
CND_CONCORDATA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	32 KB
CND_ESTADUAL	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	100 KB
CND_FEDERAL	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	78 KB
CND_FGTS	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	103 KB
CND_MUNICIPAL	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	27 KB
CND_TRABALHISTA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	85 KB
CNPJ	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	150 KB
COMPROVACAO_VINCULO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	2,301 KB
CONTRATO_SOCIAL_ABERTURA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	1,635 KB
CRC	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	157 KB
DECLARACAO_ANTIDOTOS	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	360 KB
DECLARACAO_BACKBONE	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	363 KB
DECLARACAO_ELABORACAO_INDEPEN...	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	226 KB
DECLARACAO_FORMAL_DISPONIBILIDA...	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	234 KB
DECLARACAO_MEEPP_LIMITACAO_CEL...	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	223 KB
DECLARACAO_PLENO_CONHECIMENTO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	222 KB
DOCUMENTO_CARLOS_ALESSANDRO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	207 KB
INSCRICAO_ESTADUAL	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	144 KB
INSCRICAO_MUNICIPAL	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	19 KB
PRINT DOCUMENTAÇÃO	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	562 KB
PRINT TELA PROPOSTA LOTE 03 04-08	05/08/2025 09:31	Microsoft Edge P...	567 KB
PROPOSTA DE PRECO LOTE 03 CONECTIL...	05/08/2025 09:30	Microsoft Edge P...	287 KB

outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Lauro de Freitas, 01 de Agosto de 2025.

CARLOS ALESSANDRO SANTOS
MAIA/01153151529-4979F

Assinado de forma digital por CARLOS ALESSANDRO SANTOS
MAIA/01153151529-4979F
Data: 2025.08.01 10:46:00

PXEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA
49.332.896/0001-03
CARLOS ALESSANDRO S. MAIA

Declaração formal de disponibilidade

PE 063 - 2025 - 009.0198.2025.0012163-89 - RGP REDE GOVERNO EVENTOS (ADRIANO) > DOCUMENTAÇÃO > PIXEL > LOTE 03 > Pesquisar em LOTE 03

Visualizar

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
AIU_ANAIHEL_XCM	01/08/2025 15:36	Microsoft Edge P...	1,14 KB
BALANCO_COMPLETO_2023	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	243 KB
BALANCO_COMPLETO_2024	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	1,939 KB
CAT_COM_REGISTRO_DE_ATESTADO	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	240 KB
CAT_SEM_REGISTRO_DE_ATESTADO	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	30 KB
CERTIDAO_CREA_EMPRESA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	388 KB
CERTIDAO_CREA_ENGENHEIRO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	387 KB
CERTIDÕES	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	416 KB
CND_CONCORDATA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	32 KB
CND_ESTADUAL	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	100 KB
CND_FEDERAL	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	78 KB
CND_FGTS	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	103 KB
CND_MUNICIPAL	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	27 KB
CND_TRABALHISTA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	85 KB
CNPJ	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	150 KB
COMPROVACAO_VINCULO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	2,301 KB
CONTRATO_SOCIAL_ABERTURA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	1,635 KB
CRC	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	157 KB
DECLARACAO_ANTIDOTOS	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	360 KB
DECLARACAO_BACKBONE	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	363 KB
DECLARACAO_ELABORACAO_INDEPEN...	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	226 KB
DECLARACAO_FORMAL_DISPONIBILIDA...	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	234 KB
DECLARACAO_MEEPP_LIMITACAO_CEL...	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	223 KB
DECLARACAO_PLENO_CONHECIMENTO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	222 KB
DOCUMENTO_CARLOS_ALESSANDRO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	207 KB
INSCRICAO_ESTADUAL	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	144 KB
INSCRICAO_MUNICIPAL	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	19 KB
PRINT DOCUMENTAÇÃO	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	562 KB
PRINT TELA PROPOSTA LOTE 03 04-08	05/08/2025 09:31	Microsoft Edge P...	567 KB

Kit ferramentas	14
-----------------	----

Pessoal Técnico	Qualificação
JAAMILTON DOS SANTOS LIMA	Engenheiro Eletricista Eletrônica
MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	Analista de Redes
DIEGO OLIVEIRA VASCONCELOS	Analista de Redes
ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Redes
SERGIO MATEUS DE LIMA BATISTA	Técnico de Fibra
FABRICIO DE JESUS CARVALHO	Técnico de Fibra
WALACE LEAL CARVALHO FERREIRA	Técnico de Rede
VINICIUS DA SILVA CRUZ	Técnico de Rede

LEANDRO LEAL DOS SANTOS	Técnico de Rede
FERNANDO JESUS DE CARVALHO	Auxiliar Técnico
ELIAS FERREIRA DOS SANTOS BISPO	Auxiliar Técnico
RAFAEL GONCALVES SOUZA	Auxiliar Técnico

Lauro de Freitas, 01 de Agosto de 2025.

CARLOS ALESSANDRO SANTOS
MAIA/01153151529-4979F

Assinado de forma digital por CARLOS ALESSANDRO SANTOS
MAIA/01153151529-4979F
Data: 2025.08.01 10:46:00

PXEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA
49.332.896/0001-03
CARLOS ALESSANDRO S. MAIA
011.531.515.29

Declaração ME e EPP

PE 063 - 2025 - 009.0198.2025.0012163-89 - RGP REDE GOVERNO EVENTOS (ADRIANO) > DOCUMENTAÇÃO > PIXEL > LOTE 03 > Pesquisar em LOTE 03

Classificar

Visualizar

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
AIU_ANATEL_SCM	01/08/2025 13:36	Microsoft Edge P...	1/4 KB
BALANCO_COMPLETO_2023	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	243 KB
BALANCO_COMPLETO_2024	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	1.939 KB
CAT_COM_REGISTRO_DE_ATESTADO	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	240 KB
CAT_SEM_REGISTRO_DE_ATESTADO	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	30 KB
CERTIDAO_CREA_EMPRESA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	388 KB
CERTIDAO_CREA_ENGENHEIRO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	387 KB
CERTIDÕES	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	416 KB
CND_CONCORDATA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	32 KB
CND_ESTADUAL	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	100 KB
CND_FEDERAL	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	78 KB
CND_FGTS	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	103 KB
CND_MUNICIPAL	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	27 KB
CND_TRABALHISTA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	85 KB
CNPJ	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	150 KB
COMPROVACAO_VINCULO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	2.301 KB
CONTRATO_SOCIAL_ABERTURA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	1.635 KB
CRC	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	157 KB
DECLARACAO_ANTIDOTOS	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	360 KB
DECLARACAO_BACKBONE	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	363 KB
DECLARACAO_ELABORACAO_INDEPEN...	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	226 KB
DECLARACAO_FORMAL_DISPONIBILIDA...	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	234 KB
DECLARACAO_MEEPP_LIMITACAO_CELE...	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	223 KB
DECLARACAO_PLENO_CONHECIMENTO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	222 KB
DOCUMENTO_CARLOS_ALESSANDRO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	207 KB
INSCRICAO_ESTADUAL	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	144 KB
INSCRICAO_MUNICIPAL	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	19 KB
PRINT DOCUMENTAÇÃO	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	562 KB
PRINT TELA PROPOSTA LOTE 03 04-08	05/08/2025 09:31	Microsoft Edge P...	567 KB
PROPOSTA DE PRECO LOTE 03 CONECTI...	05/08/2025 09:30	Microsoft Edge P...	287 KB

LAURO DE FREITAS
Rua Silvanir F. Chaves, nº 10, Recreio Ipitanga – Lauro de
Freitas/BA
CEP: 42700-850, Brasil – +55 71 3377-2311 / 71 99914-6054
E-mail: licitacao@pixeltelecom.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO (ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A Empresa Pixel Telecomunicação Ltda, com sede na cidade de Lauro de Freitas na Rua Silvanir F. Chaves, Recreio Ipitanga n.º10, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º49.332.896/0001-03, neste ato representada por Carlos Alessandro Santos Maia, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº 011.531.515-29, portador da carteira de identidade nº 951515918, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lauro de Freitas, 01 de Agosto de 2025.

CARLOS ALESSANDRO SANTOS
MAIA 01153151529

Assinado de forma digital por CARLOS ALESSANDRO SANTOS MAIA 01153151529
Data: 2025.08.01 19:50:24 -03'00'

PIXEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA
49.332.896/0001-03
CARLOS ALESSANDRO S. MAIA
011.531.515-29

Declaração de Pleno Conhecimento

PE 063 - 2025 - 009.0198.2025.0012163-89 - RGP REDE GOVERNO EVENTOS (ADRIANO) > DOCUMENTAÇÃO > PIXEL > LOTE 03 > Pesquisar em LOTE 03

Classificar

Visualizar

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
AIU_ANATEL_SCM	01/08/2025 13:36	Microsoft Edge P...	1/4 KB
BALANCO_COMPLETO_2023	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	243 KB
BALANCO_COMPLETO_2024	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	1.939 KB
CAT_COM_REGISTRO_DE_ATESTADO	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	240 KB
CAT_SEM_REGISTRO_DE_ATESTADO	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	30 KB
CERTIDAO_CREA_EMPRESA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	388 KB
CERTIDAO_CREA_ENGENHEIRO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	387 KB
CERTIDÕES	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	416 KB
CND_CONCORDATA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	32 KB
CND_ESTADUAL	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	100 KB
CND_FEDERAL	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	78 KB
CND_FGTS	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	103 KB
CND_MUNICIPAL	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	27 KB
CND_TRABALHISTA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	85 KB
CNPJ	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	150 KB
COMPROVACAO_VINCULO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	2.301 KB
CONTRATO_SOCIAL_ABERTURA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	1.635 KB
CRC	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	157 KB
DECLARACAO_ANTIDOTOS	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	360 KB
DECLARACAO_BACKBONE	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	363 KB
DECLARACAO_ELABORACAO_INDEPEN...	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	226 KB
DECLARACAO_FORMAL_DISPONIBILIDA...	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	234 KB
DECLARACAO_MEEPP_LIMITACAO_CELE...	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	223 KB
DECLARACAO_PLENO_CONHECIMENTO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	222 KB
DOCUMENTO_CARLOS_ALESSANDRO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	207 KB
INSCRICAO_ESTADUAL	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	144 KB
INSCRICAO_MUNICIPAL	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	19 KB
PRINT DOCUMENTAÇÃO	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	562 KB
PRINT TELA PROPOSTA LOTE 03 04-08	05/08/2025 09:31	Microsoft Edge P...	567 KB
PROPOSTA DE PRECO LOTE 03 CONECTI...	05/08/2025 09:30	Microsoft Edge P...	287 KB

LAURO DE FREITAS
Rua Silvanir F. Chaves, nº 10, Recreio Ipitanga – Lauro de
Freitas/BA
CEP: 42700-850, Brasil – +55 71 3377-2311 / 71 99914-6054
E-mail: licitacao@pixeltelecom.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

A Empresa Pixel Telecomunicação Ltda, com sede na cidade de Lauro de Freitas na Rua Silvanir F. Chaves, Recreio Ipitanga n.º10, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º49.332.896/0001-03, neste ato representada por Carlos Alessandro Santos Maia, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº 011.531.515-29, portador da carteira de identidade nº 951515918, DECLARA, em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Lauro de Freitas, 01 de Agosto de 2025.

CARLOS ALESSANDRO SANTOS
MAIA 01153151529

Assinado de forma digital por CARLOS ALESSANDRO SANTOS MAIA 01153151529
Data: 2025.08.01 19:50:24 -03'00'

PIXEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA
49.332.896/0001-03
CARLOS ALESSANDRO S. MAIA
011.531.515-29

Proposta de Preços Readequada

PE 063 - 2025 - 009.0198.2025.0012163-89 - RGP REDE GOVERNO EVENTOS (ADRIANO) > DOCUMENTAÇÃO > PIXEL > LOTE 03 >				Pesquisar em LOTE 03	
Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho		
AIU_ANAIKI_SCM	01/08/2025 15:36	Microsoft Edge P...	1.14 KB		
BALANCO_COMPLETO_2023	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	243 KB		
BALANCO_COMPLETO_2024	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	1.939 KB		
CAT_COM_REGISTRO_DE_ATESTADO	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	240 KB		
CAT_SEM_REGISTRO_DE_ATESTADO	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	30 KB		
CERTIDAO_CREA_EMPRESA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	388 KB		
CERTIDAO_CREA_ENGENHEIRO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	387 KB		
CERTIDÕES	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	416 KB		
CND_CONCORDATA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	32 KB		
CND_ESTADUAL	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	100 KB		
CND_FEDERAL	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	78 KB		
CND_FGTS	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	103 KB		
CND_MUNICIPAL	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	27 KB		
CND_TRABALHISTA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	85 KB		
CNPJ	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	150 KB		
COMPROVACAO_VINCULO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	2.301 KB		
CONTRATO_SOCIAL_ABERTURA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	1.635 KB		
CRC	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	157 KB		
DECLARACAO_ANTIDOTOS	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	360 KB		
DECLARACAO_BACKBONE	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	363 KB		
DECLARACAO_ELABORACAO_INDEPEN...	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	226 KB		
DECLARACAO_FORMAL_DISPONIBILIDA...	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	234 KB		
DECLARACAO_MEEPP_LIMITACAO_CEL...	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	223 KB		
DECLARACAO_PLENO_CONHECIMENTO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	222 KB		
DOCUMENTO_CARLOS_ALESSANDRO	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	207 KB		
INSCRICAO_ESTADUAL	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	144 KB		
INSCRICAO_MUNICIPAL	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	19 KB		
PRINT DOCUMENTAÇÃO	01/08/2025 15:57	Microsoft Edge P...	562 KB		
PRINT TELA PROPOSTA LOTE 03 04-08	05/08/2025 09:31	Microsoft Edge P...	567 KB		
PROPOSTA DE PREÇO LOTE 03 CONNECT...	05/08/2025 09:30	Microsoft Edge P...	287 KB		
PROPOSTA	01/08/2025 15:56	Microsoft Edge P...	312 KB		

04	PCe Internet 100Mbps	Und.	141	R\$1.050,00	R\$148.050,00
05	PCe Internet 200Mbps	Und.	11	R\$850,00	R\$9.350,00
06	PCe Internet 500Mbps	Und.	21	R\$998,10	R\$20.960,10
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$296.460,10
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (R\$296.460,10) DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS.					

Validade da Proposta: validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.
Lauro de Freitas, 01 de Agosto de 2025.

CARLOS ALESSANDRO SANTOS
MAIA,01153151529
Assinado de forma digital por
CARLOS ALESSANDRO S. MAIA
Data: 01/08/2025 11:42:13
+0100

PIXEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA
49.332.896/0001-03
CARLOS ALESSANDRO S. MAIA
011.531.515.29

Ainda a título de comprovação sobre o fato acima relatado, foram extraídos os relatórios de conformidade das assinaturas digitais dos documentos acima indicados que demonstram a data, horário e se o documentos se encontra assinado, como no print abaixo extraído da folha 02 do DOC. SEI nº00121228632, como exemplo, veja-se:

Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Valid
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: true
Data da assinatura: 01/08/2025 11:42:13 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Superada, desta forma, qualquer alegação sobre ausência de assinatura, invalidade documental ou momento adequado de envio de declaração junto à proposta. Assim, não merece prosperar tal argumento!

CONCLUSÃO

Destarte, este pregoeiro, baseado em critérios objetivos, e subsidiado com as informações técnicas emitidas pela **Diretoria de Gestão Estratégica de TIC - SAEB/SGI/DGETIC**, sugere o conhecimento do presente Recurso Administrativo, por cumprir os requisitos de admissibilidade recursal, e quanto ao mérito, sugere-se o **indeferimento** ao recurso interposto, vez que **nenhuma razão acolhe à Recorrente** consoante se depreende das linhas acima, restou cabalmente demonstrado que a decisão que declarou a empresa **Pixel Telecomunicação LTDA.**, no **Lote 03** deste certame, foi acertada, não havendo, por conseguinte, qualquer motivo para a reforma da mesma.

Assim, prestadas as devidas informações, remetam-se os autos ao Gabinete do Exmº. Sr. Secretário da Administração para conhecimento e decisão, com fundamento no art. 3º, X do Decreto estadual nº 22.885/2024.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

Adriano Menezes
Pregoeiro PE 063-2025



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Oliveira Menezes, Pregoeiro(a)**, em 27/08/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121419985** e o código CRC **5210CF76**.



Interessado:SAEB

Assunto: Recurso ITS - PE nº 063/2025

À SAEB/CCL,

Versa o expediente de processo licitatório eletrônico, deflagrado pela **SAEB**, com intuito de formalização de Ata de Registro de Preços, por 12 meses, a partir da modalidade Pregão eletrônico (PE), com objetivo de contratação por parte dos órgãos de Empresa para a prestação dos serviços de conectividade para eventos realizados no Estado da Bahia, no valor global de **R\$ 4.128.102,29 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, cento e dois reais e vinte e nove centavos)**.

Inicialmente, os autos ingressaram essa área para manifestação técnica a cerca do recurso administrativo impetrado pela Empresa **ITS TELECOMUNICAÇÕES** frente à licitante, ora arrematante dos lotes 02 e 03, **PIXEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**

Neste bojo, foram relacionados os documentos:

- Recurso Administrativo ITS TELECOMUNICAÇÕES: 00120942500;
- Contrarrazão PIXEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA: 00121050015;

Com efeito, a partir da análise de todos os documentos supracitados, tecemos as considerações que seguem infra:

MANIFESTAÇÃO

A SGI/DGETIC, no uso de suas atribuições legais, vem, por este instrumento, manifestar-se tecnicamente em face do recurso interposto no Pregão Eletrônico nº 063/2025, Processo SEI nº 009.0198.2025.0012163-89, cujo objeto é a contratação de serviços de conectividade – Lote 03.

DAS RAZÕES DO RECURSO

A ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante Recorrente, sustenta que a proposta apresentada pela PIXEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA, vencedora do Lote 03, seria inexecutável, por corresponder a aproximadamente 50% do valor de referência (R\$ 592.920,26), o que, segundo alega, inviabilizaria a execução do objeto com qualidade, considerando custos de equipamentos, equipes, logística e suporte 24x7. Fundamenta sua alegação no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, que indica como indício de inexequibilidade valores inferiores a 50% do orçamento estimado.

DAS CONTRARRAZÕES

A Recorrida, PIXEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA, rebateu a alegação afirmando que:

- O certame adota o critério maior desconto, sendo sua proposta a mais vantajosa.
- O valor ofertado é aproximadamente 50%, não inferior, não configurando inexecutabilidade.
- A empresa possui estrutura própria, rede de fibra óptica instalada, equipe técnica qualificada e histórico de execução de contratos similares com êxito.
- Ressaltou que inexecutabilidade, nos termos do art. 59, §3º da Lei nº 14.133/2021, exige demonstração objetiva de inviabilidade, o que não ocorreu.

DA ANÁLISE

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, §3º, define inexecutável como a proposta que não apresenta viabilidade de execução ou contém preços manifestamente inferiores aos de mercado. O art. 29 menciona que valores inferiores a 50% do orçamento estimado constituem indício, não presunção absoluta, de inexecutabilidade.

No caso concreto:

- A proposta da Recorrida corresponde a aproximadamente 50%, não inferior ao limite legal.
- A Recorrente não apresentou prova objetiva da inviabilidade, limitando-se a estimativas genéricas de custos.
- A Recorrida demonstrou possuir capacidade técnica e operacional, além de histórico de execução satisfatória em contratos similares, o que reforça a executabilidade.
- A jurisprudência do TCU orienta que, havendo dúvida, deve-se oportunizar à licitante comprovar a executabilidade, não cabendo desclassificação automática por critério subjetivo.

Assim, não restou caracterizada inexecutabilidade da proposta, sendo legítima a manutenção da classificação da Recorrida.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Diretoria:

1. Conhece do recurso por tempestivo;
2. No mérito, julga IMPROCEDENTE a alegação de inexecutabilidade, mantendo a decisão que declarou a PIXEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA vencedora do Lote 03 do Pregão Eletrônico nº 063/2025;

Submetemos o presente opinativo à apreciação da CCL para providências subsequentes relacionadas à fase licitatória.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Marques Barreto, Coordenador I**, em 25/08/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Pedro Almeida Santos, Diretor**, em 25/08/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00121145783** e o código CRC **D3ED8B2A**.

Referência: Processo nº 009.0186.2025.0042097-65

SEI nº 00121145783



Interessado:SAEB

Assunto: Recurso ITS - PE nº 063/2025

À SAEB/CCL,

Versa o expediente de processo licitatório eletrônico, deflagrado pela **SAEB**, com intuito de formalização de Ata de Registro de Preços, por 12 meses, a partir da modalidade Pregão eletrônico (PE), com objetivo de contratação por parte dos órgãos de Empresa para a prestação dos serviços de conectividade para eventos realizados no Estado da Bahia, no valor global de **R\$ 4.128.102,29 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, cento e dois reais e vinte e nove centavos)**.

Inicialmente, os autos ingressaram essa área para manifestação técnica a cerca do recurso administrativo impetrado pela Empresa ITS TELECOMUNICAÇÕES frente à licitante, ora arrematante dos lotes 02 e 03, PIXEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Com a finalidade de complementar as informações e conferir maior robustez ao presente opinativo desta Diretoria, **apresenta-se esta informação adicional** ao doc SEI nº 00121145783.

Cumpre destacar que, em certame anterior com objeto idêntico, links de conectividade para eventos (PE 001/2024, processo SEI: 009.0198.2023.0075244-82), a mesma recorrente interpôs recurso com alegação semelhante de inexecuibilidade, o qual não foi acolhido pela Administração, permanecendo a decisão que declarou a Recorrida vencedora. Tal circunstância evidencia que a tese ora apresentada não é inédita e já foi objeto de análise administrativa, ocasião em que se concluiu pela viabilidade da execução contratual, especialmente diante da estrutura técnica e operacional da empresa vencedora, bem como da ausência de comprovação objetiva da alegada inexecuibilidade.

Esse histórico reforça a compreensão de que a simples diferença percentual em relação ao valor estimado não configura, por si só, inexecuibilidade, devendo prevalecer a análise concreta da capacidade da licitante e da vantajosidade da proposta para a Administração.

Ademais, com o objetivo de conferir maior transparência e robustez à análise, apresenta-se a seguir um comparativo entre os preços praticados pela Recorrida no Pregão Eletrônico nº 001/2024 e os preços ofertados no Pregão Eletrônico nº 063/2025, conforme tabela infra:

Pregão 2024 vs pregão 2025 - Lote Eventos em geral				
Objeto	Velocidade	Lote 01 PE 001/2024	Lote 03 PE 063/2025	Δ% vs 2024
Internet	50 Mbps	sem demanda	R\$ 1.351,00	x
Internet	100 Mbps	R\$ 1.450,00	R\$ 1.517,00	4.62%
Internet	200 Mbps	R\$ 1.500,00	R\$ 1.828,33	21.89%
Internet	500 Mbps	R\$ 2.000,01	R\$ 2.503,34	25.17%
Ponto a Ponto	50 Mbps	R\$ 850,00	sem demanda	x
Ponto a Ponto	100Mbps	R\$ 1.445,00	R\$ 2.024,83	40.13%
Ponto a Ponto	200Mbps	R\$ 1.280,93	R\$ 2.331,31	82%
Ponto a Ponto	500Mbps	sem demanda	R\$ 4.561,00	x
Pregão 2024 vs pregão 2025 - Lote Carnaval				
Objeto	Velocidade	Lote 02 PE 001/2024	Lote 03 PE 063/2025	Δ% vs 2024
Internet	50 Mbps	sem demanda	R\$ 1.560,00	x
Internet	100 Mbps	R\$ 900,00	R\$ 1.334,00	48.22%
Internet	200 Mbps	R\$ 960,00	R\$ 1.648,33	71.70%
Internet	500 Mbps	R\$ 1.100,00	R\$ 2.528,33	129.85%
Ponto a Ponto	50Mbps	R\$ 853,48	sem demanda	x
Ponto a Ponto	100Mbps	R\$ 900,00	R\$ 2.615,00	190.56%
Ponto a Ponto	200Mbps	R\$ 1.290,00	R\$ 3.323,33	157.29%
Ponto a Ponto	500Mbps	R\$ 2.000,00	sem demanda	x
Ponto a Ponto	1Gbps	R\$ 2.500,36	sem demanda	x

Os dados constantes na tabela acima demonstram que, em diversos itens, os preços ofertados pela Recorrida no certame atual (2025) são superiores aos praticados no certame anterior (2024), conforme variação percentual indicada na coluna Δ%.

Tal constatação evidencia que, embora a Recorrente alegue inexecutabilidade, os preços atualmente ofertados não representam nenhum tipo de redução drástica em relação aos praticados anteriormente. Ao contrário, em vários itens houve aumento significativo (por exemplo, Internet 500 Mbps: +129,85%; Ponto a Ponto 100 Mbps: +190,56%), o que reforça a plausibilidade econômica da proposta. Ademais, no pregão anterior, a Recorrida executou integralmente o objeto, sem registro de inadimplemento ou reclamações por parte dos órgãos que demandaram os serviços, o que comprova sua capacidade técnica e operacional em face do questionamento a cerca da inexecutabilidade.

Submetemos o presente opinativo à apreciação da CCL para providências subsequentes relacionadas à fase licitatória.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Marques Barreto, Coordenador I**, em 26/08/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121320553** e o código CRC **1794F314**.



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 25/08/2025 17:40:28 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: PROPOSTA.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

202b22f7091705c9a09c944d6c9658c46fc699453b08cfc2a7b4ad4b9c337d4d

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CARLOS ALESSANDRO SANTOS MAIA:***531515**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=32522131000125,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ALESSANDRO SANTOS MAIA:***531515**, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32522131000125, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.531.515-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 01/08/2025 11:42:13 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=CARLOS ALESSANDRO SANTOS
MAIA:01153151529, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32522131000125, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 29/01/2025 15:59:28 BRT

Aprovado até: 29/01/2026 15:59:28 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 25/08/2025 17:41:35 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: DECLARACAO_PLENO_CONHECIMENTO.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

faf998d40da9c7fdc435971da722480614e242a24f0e93c6887828786ecc9816

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CARLOS ALESSANDRO SANTOS MAIA:***531515**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=32522131000125,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ALESSANDRO SANTOS MAIA:***531515**, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32522131000125, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.531.515-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 01/08/2025 10:51:00 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=CARLOS ALESSANDRO SANTOS
MAIA:01153151529, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32522131000125, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 29/01/2025 15:59:28 BRT

Aprovado até: 29/01/2026 15:59:28 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 25/08/2025 17:41:15 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: DECLARACAO_MEEPP_LIMITACAO_Celebracao_Contrato.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

c2bb10c63120fd0c39a1b4c6e4d5d147f7e3f08adfd2edb2743a4619bb78c31a

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CARLOS ALESSANDRO SANTOS MAIA:***531515**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=32522131000125,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ALESSANDRO SANTOS MAIA:***531515**, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32522131000125, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.531.515-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 01/08/2025 10:50:24 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=CARLOS ALESSANDRO SANTOS
MAIA:01153151529, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32522131000125, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 29/01/2025 15:59:28 BRT

Aprovado até: 29/01/2026 15:59:28 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 25/08/2025 17:41:00 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: DECLARACAO_FORMAL_DISPONIBILIDADE.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

b8ff301f2854f263fe2d540726ca6af7bd5e8431cd04a0abe9f7d1a4e52dd949

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CARLOS ALESSANDRO SANTOS MAIA:***531515**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=32522131000125,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ALESSANDRO SANTOS MAIA:***531515**, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32522131000125, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.531.515-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 01/08/2025 10:48:57 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=CARLOS ALESSANDRO SANTOS
MAIA:01153151529, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32522131000125, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 29/01/2025 15:59:28 BRT

Aprovado até: 29/01/2026 15:59:28 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 25/08/2025 17:40:44 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: DECLARACAO_ELABORACAO_INDEPENDENTE_PROPOSTA.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

172c4e52598ff5dd13a2880481311992cf56e2be4ef72389d52fb8436351034a

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CARLOS ALESSANDRO SANTOS MAIA:***531515**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=32522131000125,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ALESSANDRO SANTOS MAIA:***531515**, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32522131000125, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.531.515-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 01/08/2025 10:46:00 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=CARLOS ALESSANDRO SANTOS
MAIA:01153151529, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=32522131000125, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 29/01/2025 15:59:28 BRT

Aprovado até: 29/01/2026 15:59:28 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



Consultar Documentos

Dados do lote

Comprador	Número do lote	Número do Processo
ESTADO DA BAHIA	3	1072350

Documentos anexos

ARREMATANTE

Empresa
PIXEL TELECOMUNICACAO LTDA

ARQUIVO	DATA/HORA	
DECLARACAO_ELABORACAO_INDEPENDENTE_PROPOSTA.pdf	01/08/2025 12:23:38	
DECLARACAO_FORMAL_DISPONIBILIDADE.pdf	01/08/2025 12:23:42	
DECLARACAO_MEEPP_LIMITACAO_Celebracao_CONTRATO.pdf	01/08/2025 12:23:47	
DECLARACAO_PLENO_CONHECIMENTO.pdf	01/08/2025 12:23:54	
PROPOSTA.pdf	01/08/2025 12:23:58	
COMPROVACAO_VINCULO.pdf	01/08/2025 12:24:11	
BALANCO_COMPLETO_2023.pdf	01/08/2025 12:24:20	
BALANCO_COMPLETO_2024.pdf	01/08/2025 12:24:26	
CND_CONCORDATA.pdf	01/08/2025 12:24:38	
CERTIDOES.pdf	01/08/2025 12:25:21	
CND_ESTADUAL.pdf	01/08/2025 12:25:25	

ARQUIVO	DATA/HORA	
CND_FEDERAL.pdf	01/08/2025 12:25:32	
CND_FGTS.pdf	01/08/2025 12:25:36	
CND_MUNICIPAL.pdf	01/08/2025 12:25:39	
CND_TRABALHISTA.pdf	01/08/2025 12:25:43	
ALTERACAO_CONTRATUAL01.pdf	01/08/2025 12:26:05	
ALTERACAO_CONTRATUAL02.pdf	01/08/2025 12:26:11	
ALVARAR.pdf	01/08/2025 12:26:17	
AS263912.pdf	01/08/2025 12:26:21	
ATO_ANATEL_SCM.pdf	01/08/2025 12:26:31	
CERTIDAO_CREA_EMPRESA.pdf	01/08/2025 12:26:36	
CERTIDAO_CREA_ENGENHEIRO.pdf	01/08/2025 12:26:41	
CNPJ.pdf	01/08/2025 12:26:46	
CONTRATO_SOCIAL_ABERTURA.pdf	01/08/2025 12:26:52	
CRC.pdf	01/08/2025 12:26:58	
DOCUMENTO_CARLOS_ALESSANDRO.pdf	01/08/2025 12:27:44	
INSCRICAO_ESTADUAL.pdf	01/08/2025 12:27:54	
INSCRICAO_MUNICIPAL.pdf	01/08/2025 12:27:58	
ATESTADO_AVANTIA.pdf	01/08/2025 12:28:06	
ATESTADO_CAT.pdf	01/08/2025 12:28:10	
ATESTADO_CRESS.pdf	01/08/2025 12:28:14	
ATESTADO_DESENBAHIA.pdf	01/08/2025 12:28:28	
ATESTADO_DPT.pdf	01/08/2025 12:28:32	

ARQUIVO	DATA/HORA	
ATESTADO_FEDERACAO_BAIANA_JUDO.pdf	01/08/2025 12:28:37	
ATESTADO_IRDEB_2024.pdf	01/08/2025 12:28:41	
ATESTADO_MARINHA.pdf	01/08/2025 12:28:45	
ATESTADO_MP.pdf	01/08/2025 12:28:49	
ATESTADO_POLICIA_MILITAR.pdf	01/08/2025 12:29:01	
ATESTADO_PRODEB.pdf	01/08/2025 12:29:15	
ATESTADO_SESAB.pdf	01/08/2025 12:29:47	
ATESTADO_SESAB_2025.pdf	01/08/2025 12:30:24	
ATESTADO_SIAN.pdf	01/08/2025 12:30:44	
ATESTADO_SSP_2024.pdf	01/08/2025 12:30:53	
ATESTADO_SUFOTUR_2024.pdf	01/08/2025 12:31:03	
ATESTADO_SUFOTUR_2025.pdf	01/08/2025 12:31:21	
ATESTADO2_CAT.pdf	01/08/2025 12:31:29	
CAT_COM REGISTRO_DE_ATESTADO.pdf	01/08/2025 12:44:14	
CAT_SEM_REGISTRO_DE_ATESTADO.pdf	01/08/2025 12:44:43	
DECLARACAO_ANTIDDOS.pdf	01/08/2025 12:44:48	
DECLARACAO_BACKBONE.pdf	01/08/2025 12:44:52	
PROPOSTA DE PRECO LOTE 03 CONECTIVIDADE CARNAVAL ATUALIZADA.	04/08/2025 15:46:41	
CND FGTS 27.08.2025.pdf	06/08/2025 16:36:28	
Declaracao_de_Indices_2023.pdf	07/08/2025 09:17:31	
DECLARACAO DE INDICE.pdf	07/08/2025 09:24:24	
BALANCO_COMPLETO_2023.pdf	07/08/2025 09:25:12	

ARQUIVO

DATA/HORA

RESPOSTA DILIGENCIA LOTE 03 CONECTIVIDADE EVENTO CARNAVAL.pd

13/08/2025 00:58:45



CONTRARRAZOES PIXEL TELECOMUNICACAO LOTE 03.pdf

22/08/2025 09:55:30

[VOLTAR](#)

Uma solução



Os números do suporte técnico são:

4004 0001 - Capitais e Regiões**Metropolitanas e 0800 729 0001 -****demais localidades, escolhendo**

pela ordem as seguintes opções:

• 2 - atendimento para você

• 4 - orientação técnicas

• 5 - App do BB, Autoatendimento
PF ou outros assuntosContato SAC BB | **0800 729 0722**Ouvidoria | **0800 729 5678**Deficientes auditivos/fala | **0800
729 0088**[Dúvidas Frequentes](#)[Política de privacidade](#)

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.30.0

18/08/2025	11:03:56	PREGOEIRO	...VEZ QUE DA ANÁLISE DOCUMENTAL REALIZADA, COM O SUBSÍDIO DO SETOR TÉCNICO COMPETENTE, RESTARAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS E OS PRECEITOS LEGAIS.
18/08/2025	11:04:06	PREGOEIRO	CASO TENHAM A INTENÇÃO EM MANIFESTAR O INTERESSE EM RECORRER DA DECISÃO, OS SENHORES TÊM O PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 12.3.1 DO RITO PROCEDIMENTAL DO EDITAL.
18/08/2025	11:06:00	ITS TELECOMUNICACOES LTDA	Bom dia, prezado pregoeiro. manifestamos intenção de recurso para o referido lote 03
18/08/2025	11:16:58	PREGOEIRO	REGISTRO QUE FOI APRESENTADA MANIFESTAÇÃO EM INTERPOR RECURSO EM FACE DA DECISÃO QUE HABILITOU/CLASSIFICOU A EMPRESA PIXEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
18/08/2025	11:17:05	PREGOEIRO	ASSIM A EMPRESA RECORRENTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR SUAS RAZÕES RECURSAIS, VIA SISTEMA, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 12 DO RITO PROCEDIMENTAL DO EDITAL,...
18/08/2025	11:17:13	PREGOEIRO	...FICANDO AS DEMAIS LICITANTES INTIMADAS, DESDE JÁ, PARA, NO MESMO PRAZO, APRESENTAREM SUAS CONTRARRAZÕES, CASO ASSIM ENTENDAM.
18/08/2025	11:17:19	PREGOEIRO	POR FIM INFORMO QUE O PRAZO PARA ENVIO DAS RAZÕES RECURSAIS FINDAR-SE-Á EM 21/08/2025, SENDO QUE O PRAZO PARA ENVIO DAS CONTRARRAZÕES FINDAR-SE-Á EM 26/08/2025.
18/08/2025	11:18:51	PIXEL TELECOMUNICACAO LTDA	Bom dia, Ciente.
21/08/2025	09:49:03	ITS TELECOMUNICACOES LTDA	Prezado pregoeiro, bom dia! O recuso foi enviado por e-mail devido inconsistência na plataforma. Obrigada
21/08/2025	09:59:04	PREGOEIRO	Ok ITS, ciente e obrigado.
21/08/2025	10:01:20	PREGOEIRO	Informo aos senhores licitantes, para fins de contrarrazões, em especial a empresa PIXEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA, que foi anexado arquivo referente ao recurso apresentado pela ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
21/08/2025	10:01:58	PREGOEIRO	REITERO QUE O PRAZO PARA ENVIO DAS DAS CONTRARRAZÕES FINDAR-SE-Á EM 26/08/2025.
22/08/2025	09:57:42	PIXEL TELECOMUNICACAO LTDA	Prezado Sr. Pregoeiro. Bom dia. Informo que já anexamos o arquivo de contrarrazão.
22/08/2025	10:57:19	PREGOEIRO	OK PIXEWL, ciente e obrigado.



INTERESSADO: ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

À CCL/SAEB,

Trata-se de recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa ITS Telecomunicações Ltda em face de decisão proferida pela Pregoeira do PE nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços fornecimento de links de comunicação de dados nos eventos do Estado da Bahia – Rede Governo.

Irresignada com a decisão que declarou a empresa Pixel Telecomunicação Ltda vencedora do lote 02 da disputa, a Recorrente alega, em apertada síntese, que a proposta vencedora apresenta valores inexequíveis.

Contrarrazões tempestivamente apresentadas (documento SEI nº 00083132319).

Razão não assiste a Peticionante em seus argumentos. Senão vejamos:

Preliminarmente, informe-se que a regra que trata de inexequibilidade de preços para bens e serviços em geral, não se encontra insculpida na Lei Federal nº 14.133/2021, e sim na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. Cumpre esclarecer que tal normativa se aplica à Administração Pública Federal.

Ademais, a legislação supra não fixou expressamente parâmetros para a inexequibilidade de preços para bens e serviços em geral, trazendo apenas o que tratou enquanto “indícios” de sua existência.

Desta forma, conforme bem asseverado pelo i. Condutor da disputa na decisão encartada ao SEI sob o nº 00121320553: *“(…) a simples diferença percentual em relação ao valor estimado não configura, por si só, inexequibilidade, devendo prevalecer a análise concreta da capacidade da licitante e da vantajosidade da proposta para a Administração”*.

Assim, no intuito de dirimir quaisquer dúvidas porventura existente, o i. Pregoeiro traçou um paralelo entre os valores ofertados no presente certame e o pretérito, constatando que não houve reduções drásticas de valores. Ao revés, em diversos itens observou-se um aumento significativo, o que, por si só, atesta a plausibilidade dos valores ofertados.

Isto posto, corroborando com o quanto circunstanciado na decisão supramencionada, **CONHEÇO** o recurso administrativo interposto pela empresa ITS Telecomunicações Ltda, posto que presentes seus critérios de admissibilidade, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo, em sua integralidade, a decisão guerreada.

Publique-se. Após, retorne o presente expediente à **Coordenação Central de Licitação – CCL/SAEB** para que comunique à Interessada da decisão supra.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

Secretário da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima**, Secretário de Estado, em 02/09/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121754871** e o código CRC **1F71AD13**.

Referência: Processo nº 009.0186.2025.0042097-65

SEI nº 00121754871

BA, 02/09/2025 MARCOS PAULO MOREIRA GONZAGA- MAJOR PM- COMANDANTE

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº DAL 005/2025 - SSP/PMBA/DAL

Processo nº: 030.12063.2024.0199931-19. Contratante: Polícia Militar da Bahia. Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63 e 57.494.031/0010-54. Objeto: Aquisição de munição operacional, em Sistema de Registro de Preço para a PMBA. Valor Global: R\$ 20.090.005,00 (vinte milhões, noventa mil e cinco reais) - Base legal art. 74 inciso I, Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer da PGE Nº PA-NSSP-054-2025. Salvador-BA 01/09/2025. Antonio Carlos Silva Magalhães - Cel PM - Comandante Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - ID BB Nº 1075408 - PMBA/IEP

A Pregoeira Oficial da PMBA/Instituto de Ensino e Pesquisa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de medalhas de mérito intelectual das Unidades dos Colégios da Polícia Militar da Capital e RMS. - Empresa vencedora: Empresa: : UNIART METAIS E MADEIRA LTD CNPJ nº: 47.482.995/0001-38- Lote Único. Valor Total -R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador - Ba, 02/09/2025 -Patrícia Pinelli de Souza - Sgt PM - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, DECIDE ADJUDICAR o lote à empresa declarada vencedora e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 006/2025, para o objeto supramencionado. Salvador - Ba, 02/09/2025. - Antonio Carlos Silva Magalhães Cel PM - Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 (BB nº 1074307) - PMBA/CPME

A PREGOEIRA OFICIAL DO CPME, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/23 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material permanente, Família: 77.30/71.10. Empresa adjudicatária: Lote 1 - AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-6, valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Lote 2 - MHF MÓVEIS LTDA, CNPJ 57.109.731/0001-97, valor R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Lote 3 - LENNER MOVEIS EIRELI, valor R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Critério de julgamento: Menor Preço por lote, Salvador- BA, 02 de setembro de 2025, Ana Cristina de Jesus Rocha - Cb PM - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO EM MISSÕES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 14.634/23, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 005/2025, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 02/09/2025. Cel PM Arthur Mascarenhas Fernandes - Comandante do CPME.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - CRBM-O.

O PREGOEIRO, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação referente à manutenção de condicionadores de ar preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças. Processo: 089.17875.2024.0047635-55, Empresa vencedora do Lote 01: CONSERVE SERVICE - LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 12.399.064/0001-96, Valor total: R\$ 10.449,98 (dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), Empresa vencedora dos Lotes: 2, 3 e 4 Valor total: R\$ 29.954,56 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Total da licitação: R\$ 40.404,54 (quarenta mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor preço - BA, 02/09/2025 CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS SILVA - SOLDADO BM - PREGOEIRO. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor do vencedor e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 02/09/2025. CEL QOBM - ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - Comandante Geral do CBMBA.

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PROCESSANTE CENTRAL, constituída através da Portaria SAEB nº. 279 de 15.07.2024, com fulcro nos arts. 52, § 1º da Lei Estadual nº. 14.634/2023 resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para apresentação de **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
Alex Sousa da Silva Junior	009.0220.2025.0022971-48	Prática do Ilícito Administrativo, com a SUVISA/SESAB.
BBC Comercial Distribuidora e Serviços Ltda.	009.0220.2025.0019283-73	Prática do Ilícito Administrativo, com o DEPAF/PCBA

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para consultar através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o interessado deverá acessar o site: www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br, realizar o Pré-cadastro SEI, https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e apresentar a documentação nos postos indicados no link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo.Ademais, esclarecemos que no Processo Administrativo a defesa, deverá ser realizada por peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou apresentada presencialmente no Protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, 2ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 200 - CAB, Salvador - Bahia.

Fábio Vinícius dos Santos Neves

Presidente da Comissão Processante Central

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 3º, X do Decreto Estadual nº 22.885/2024 decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa ITS Telecomunicações Ltda, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fornecimento de links de comunicação de dados nos eventos do Estado da Bahia - Rede Governo..** Nº Processo: 009.0198.2025.0012163-89. Lote 03 - Salvador/BA, 02/09/2025 - **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, Secretário de Administração do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 077/2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB

notifica o AUTUADO EDER DE OLIVEIRA PORTO, CPF nº. 027.681.285-92, acerca da decisão proferida no Processo SEI Nº 083.13154.2023.0013856-29, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 023659, Série F, lavrado em 11/08/2023, que julgou procedente o auto de infração. O autuado possui o prazo de 15 dias para interpor recurso e o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa. Salvador, 02 de Setembro de 2025.

Paulo Sérgio Menezes Luz

Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 032/25 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o RILC da CONDER e as disposições do Edital da Licitação, comunica aos interessados que os licitantes **CONSÓRCIO MAIS SAÚDE GANDU** (Construtora JSouto Ltda / Hangar Empresarial Empreendimento Imobiliário Ltda), **AGSERVICE ENGENHARIA LTDA** e **CBS - COMPANHIA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA**, interpuseram Recursos contra a decisão da Comissão no julgamento da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GANDU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GANDU - BAHIA**. Os textos dos referidos Recursos encontram-se à disposição dos interessados, no Site da CONDER, no campo da licitação em questão, para fins de direito. Salvador, 02 de setembro de 2025. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005,